



RESOLUÇÃO Nº 061/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.07 – Serviços Médicos Atenção Básica	
Ação: 2.007 – Serviços Médicos Atenção Básica	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 134)	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Os recursos são provenientes dos valores aditados aos contratos dos municípios com este Consórcio durante o exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 19 de agosto de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli